



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.039/2004

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **MARIA LUIZA CAMPOS DA CRUZ GOUVEIA**, o Logradouro Público localizado na confluência das Ruas 10, 11 e 12 do Bairro da Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar a Placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 19 de maio de 2004.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-